

DECRETO Nº 37.773, DE 19/03/2020.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2008 (PDM) E NA LEI FEDERAL Nº 6.766 DE 19/12/1979, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO XIX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2008 (PDM) E NA LEI FEDERAL Nº 6.766 DE 19/12/1979;

CONSIDERANDO QUE O PROJETO APRESENTADO ATENDE AS NORMAS LEGAIS E ADMINISTRATIVAS.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Planta do Desmembramento e respectivo Memorial Descritivo de uma área de terra urbana medindo 420,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo, de propriedade dos Senhores FERNANDO FAVALESSA DE MARCHI e ERILDO FAVALESSA DE MARCHI, devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz sob o nº 13401, situado no lugar denominado Ribeirão da Linha, Distrito de Guaraná, neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, conforme documentos contidos no Processo Administrativo nº 15747/2019, ficando o desmembramento de área assim constituído:

Área total - Matrícula 13401	52.000 m <sup>2</sup>
Lote 1	420,00 m <sup>2</sup>
Área remanescente	51.580,00m <sup>2</sup>

Parágrafo único. Integram este decreto, na forma de anexos, Plantas do Desmembramento e Memorial Descritivo.

Art. 2º Fica autorizado os Senhores Fernando Favalessa de Marchi e Erildo Favalessa de Marchi, que procedam ao respectivo registro ou averbação no Cartório do Registro Geral de Imóveis, deste Município e Comarca de Aracruz - Estado do Espírito Santo.

Art. 3º Nos termos do Art.18, da Lei Federal nº 6.766/79 e do Art. 41, da Lei Municipal nº 3.143/08 deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Março de 2020.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal

## MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietár Fernando Favalessa De Marchi e Erildo Favalessa De Marchi

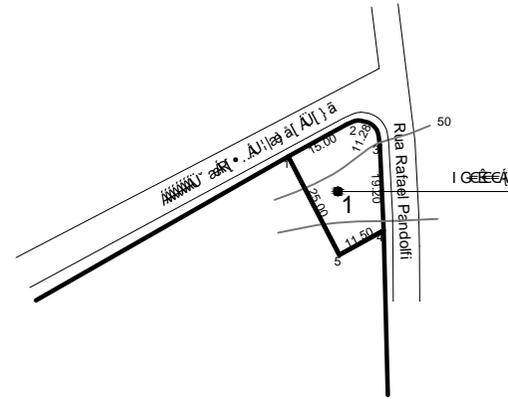
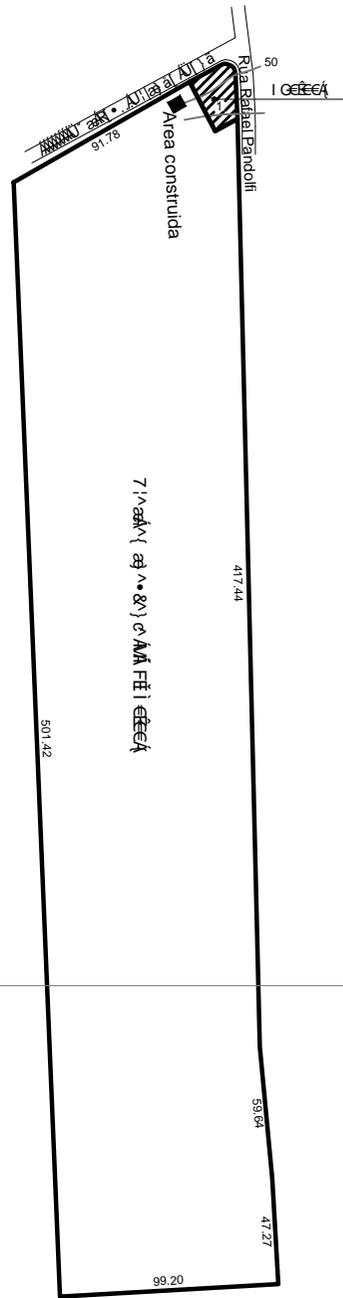
Bairro : Guaraná - Aracruz/ES

LOTE	QUADRA	DIMENSÕES				CONFRONTAÇÕES				ÁREA (m²)
		FRENTE	FUNDO	L.DIREITO	L. ESQUERDO	FRENTE	FUNDO	L DIREITO	L. ESQUERDO	
1	<b>Única</b>	26.28	11.50	19.20	25.00	Rua Jose Orlando Roni	Área Remanescente	Rua Rafael Pandolfi	Área remanesscente	420,00
						<b>Área do Lote</b>				420,00

Resp. Técnico;

Pedro Lecco Filho  
CRT: 080227342-4

36600,00



7822700,00

QUADRO DE ÁREAS  
 Área construída: 150,00 m²  
 Área total: 200,00 m²  
 Área livre: 85,00 m²

Divisa  
 Meio Fio

<b>QUADRO DE ÁREAS</b>					
TÍTULO: Fernando Favalessa De Marchi e Erildo Favalessa De Marchi				DESENHO: PLecco	
LOCAL: Guarana - Aracruz/ES			RESPONSÁVEL TÉCNICO: Pedro Lecco Filho - CRT: 080227342-4		
UNIDADE: metro	DATUM: WGS-84	FUSO: 24 S	MERIDIANO CENTRAL: 49°W		
PERÍMETRO TOTAL: 200,00 m	DATA: Agosto/2019	ESCALA: 1/2500	FOLHA: 0	A3	